

Lei n.º 58 de 16 de abril de 1953
"Abre crédito especial na importância de
Cr\$ 11.205,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta, em sancio-
no e promulga a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,
um crédito especial na importância de
Cr\$ 11.205,00, para pagamento de jornaleiros
referente ao mês de Dezembro de 1952.
- Art. 2.º - A execução da presente lei, far-se-á por conta
do restante da quota do exercício de 1951, pre-
vista no artigo 15, parágrafo 4.º da Constituição
Federal, recebida em Março do corrente ano.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziania em 16 de abril de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Herachito Reis
Joaquim Ramos Boriz.